



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 030

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série	90\$	" 48\$
A 2.ª série	80\$	" 43\$
A 3.ª série	80\$	" 43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto-lei n.º 30:571 — Autoriza a Câmara Municipal de Fronteira a ceder gratuitamente ao Estado uma faixa de terreno, destinada à construção do novo edifício para instalação dos serviços dependentes da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

Ministério das Finanças:

Lista das entidades a tributar em contribuição industrial (grupo C) sòmente no concelho ou bairro da respectiva sede.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 30:572 — Abre um crédito para reforço da dotação destinada a pessoal jornalheiro das oficinas e da conservação do jardim do Instituto de Altos Estudos Militares.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Portarias n.ºs 9:590 e 9:591 — Reforçam duas verbas no capítulo 3.º do orçamento do Commissariado do Desemprêgo.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 30:573 — Abre um crédito para reforço da dotação inscrita no n.º 1) do artigo 45.º, capítulo 3.º, do orçamento do Ministério.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 8.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto-lei n.º 30:571

Tendo-se verificado que o terreno descrito e confrontado no decreto-lei n.º 30:073, de 21 de Novembro de 1939, é insuficiente para o fim a que se destinava, deliberou a Câmara Municipal do concelho de Fronteira ceder gratuitamente ao Estado uma outra parcela de terreno, destinada à construção do novo edifício dos correios, telégrafos e telefones naquela vila;

Considerando que foi dado cumprimento à formalidade consignada no n.º 2.º do artigo 55.º do Código Administrativo;

Tendo em vista as informações das entidades oficiais, designadamente a prestada pela Direcção Geral da Fazenda Pública, do Ministério das Finanças;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Câmara Municipal do concelho de Fronteira a ceder gratuitamente ao Estado, com

destino à construção do novo edifício para instalação dos serviços dependentes da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, uma faixa de terreno, com a área de 400 metros quadrados, situada na Avenida da República, daquela vila, e que confronta pelo norte com prédio urbano de José Pais Monteiro, pelo sul com o edifício do hospital, pelo nascente com a dita Avenida e pelo poente com quintais de Ana Luiza Vaz Pais e José da Costa Pais.

Art. 2.º Fica revogado o decreto-lei n.º 30:073, de 21 de Novembro de 1939.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Julho de 1940. — ANTONÍO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

2.ª Repartição

Para cumprimento do disposto no § único do artigo 49.º do decreto com força de lei n.º 16:731, de 13 de Abril de 1929, se publica a lista das entidades a tributar em contribuição industrial (grupo C) sòmente no concelho ou bairro da respectiva sede:

Shell Company of Portugal, Limited.
Vacuum Oil Company.
Lisbon Electric Tramways, Limited.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, 3 de Julho de 1940. — O Director Geral, José Adelino Azevedo Sá Fernandes.

MINISTÉRIO DA GUERRA

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 30:572

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do ar-